

Instrução Normativa nº 002 /2022

Afrânio - PE, 04 de agosto de 2022.

**SÚMULA: Procedimentos adotados em função de Adequações e Observâncias quanto à divulgação centralizada e obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, acerca da "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos".**

A Coordenação do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no mérito da sua função, e;

*Considerando* que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, conforme o art. 31 da Constituição Federal;

*Considerando* também a Constituição Federal, em seu Art. 74, inciso I ao IV;

*Considerando* a Lei Complementar Federal, Nº 101/2000, Art. 59, inciso I ao VI;

*Considerando* a Resolução, Tribunal de Contas do Estado, PE, Nº 1/2009, Art. 5º;

**Art. 1º.** Conforme as novas diretrizes para adequações e observâncias quanto à divulgação centralizada e obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, acerca da "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" este Órgão de Controle Interno vem;

**“DETERMINAR, que TODAS as Secretarias Municipais escaneiem TODOS OS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS em até 48h após a sua assinatura (contratos, atas de registro de preços e demais peças concernentes, devendo estar IMPRETERIVELMENTE ASSINADAS POR TODAS AS PARTES INTEGRANTES), oriundos de TODAS as modalidades de contratação pública (tomada de preços, licitações, dispensas, convites, etc.) e ENVIEM para o E-mail ativo da Controladoria Municipal ([controladoriapma@afranio.pe.gov.br](mailto:controladoriapma@afranio.pe.gov.br)), com cópia para a Comissão Municipal de Licitações e Contratos ([cplafranio@hotmail.com](mailto:cplafranio@hotmail.com)), com a finalidade de publicarmos o conteúdo na forma da Lei, integrando as informações em nosso Portal / Sítio Oficial Municipal.**

**Disposições Finais**

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDUARDO RAMIRO COSTA**  
COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO